

CÂMARA TÉCNICA RECURSAL DE INFRAÇÕES AMBIENTAIS

35ª Reunião Ordinária

Data: 26/09/19

Hora: 9h

Local: Sala Arara Azul – SEMA

PAUTA

1. Análise de Processos

1.1 Processos Diligenciados/Vistas:

1.1.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-009744/TEC/AIAD-0638	Rn. 21/08/15
Int.: SEBASTIÃO RODRIGUES SANTANA	Continua Diligenciado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	ENCAMINHADO AO INEMA EM 03.07.15
Município: Nova Viçosa	Encontra-se na DIREG
Fato Gerador: Exercer atividade em imóvel rural com infringência de preceitos estabelecidos pela legislação de controle ambiental.	Atend
Do pedido: Anulação do Auto de Infração de Advertência	Encontra-se na PROJUR
Conselheiro relator: Raissa Lopes – FAEB	Não retornou a Câmara 12/07/2019 Adiados próxima reunião
	Encontra-se na UR Extremo Sul

1.1.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2007-005326/TEC/AIMU-0244	Rn. 21/08/15
Int.: CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco	Diligenciado
Tipo: Auto de Infração de Multa	Encaminhado ao INEMA
Valor: R\$ 200.000,00	Encontra-se na SELIC
Município: Jequié	Continua
Fato Gerador: Descumprimento de condicionantes (II e V) previstas na Licença de Operação (2000-005040/TEC/LO-0158); Descumprimento de Auto de Infração (2006-001403/TEC/AIAD-0073); Descumprimento de Notificação (2006-006080/TEC/NOT-1763); Ausência de Licença Ambiental	Encontra-se na PROJUR
Do pedido: Anulação do Auto de Infração de Multa	Não retornou a Câmara
Conselheiro relator: Raissa Lopes – FAEB	Retornou ao CEPRAM para análise
	Leila reiterou a diligência em 04.05.2018 12/07/2019 Adiado em 23.08
	Adiado em 06.09 redistribuir

1.1.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-000999/TEC/AIMU-0036	07.12.2018
Int.: GUANABARA INDÚSTRIAS QUÍMICAS LTDA	1º ADIAMENTO 12/07/2019 Adiado Diligenciado 23.08 Anulação do Auto 06.09 Deferimento do recurso - Vidal
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,01	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Poluição ambiental e descumprimento de condicionante de licença ambiental	
Do pedido: Requer seja desconsiderada a homologação da penalidade de multa	
Conselheiro relator: Ana Livia Cunha Guimarães - SEDUR	

1.1.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-003670/TEC/AIMU-0125	06.09.2019
Int.: FERBASA - CIA DE FERRO LIGAS DA BAHIA	Voto da Relatora: Manutenção da penalidade Vistas - Sergio Bastos Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Município: Inhambupe	
Fato Gerador: concorrer para o transporte não regularizado de madeira de Eucalipto de forma continuada. A infração foi constatada em 02/03/2010, as 16h40 na Rodovia BR 110, entroncamento com a BA 398 (Trevo de Aporá), no município de Inhambupe	
Do pedido: Requer que seja reconhecida a nulidade ou improcedência do Auto de Infração, ainda que não se reconheça a nulidade o valor da multa aplicada deve ser reduzido pelo princípio da razoabilidade/proporcionalidade.	
Conselheiro relator: Osvaldina – Flora Brasil	

1.2 Processos Redistribuídos:

1.2.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-002241/TEC/AIMU-0086	07.12.2018
Int.: Petróleo Brasileiro S.A.	1º ADIAMENTO 12/07/2019 Adiado 2º Adiamento 23.08 Adiado Redistribuir 26.09 Redistribuído Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 500.000.00(quinhentos mil reais)	
Município: Catu-BA	
Fato Gerador: Não recuperar áreas degradadas.	
Do pedido: Requer seja o recurso conhecido e provido para decretar a nulidade do auto de infração ou subsidiariamente substituir a multa por advertência ou reduzir o seu valor	
Conselheiro relator: Mariana Vidal – SEMA	

1.2.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-015406/TEC/AIMU-0369	13.07.2018
Int.: EMBASA-EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	1º ADIAMENTO EM 13.07.2018
Tipo: Multa	
Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	

Município: JEQUIÉ- BA	2º ADIAMENTO EM 09.11.2018 15.03.2019 REDISTRIBUÍDO 12/07/2019 Adiado 2º adiamento 23.08 Redistribuir 26.09 Redistribuído Manutenção da Penalidade
Fato Gerador: Multa por descumprimento de Advertência.	
Do pedido: Requer que seja a notificação de infração ambiental julgada improcedente, haja vista a inconsistência da suposta infração.	
Conselheiro relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

1.3 Processos Adiados:

1.3.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-000120/TEC/AIMU-0008	06.09.2019
Int.: LUBRASIL LUBRIFICANTES LTDA	Adiado Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: ter sido constatado mediante inspeção técnica realizada no local do empreendimento (Rua Uricema, 106, Limoeiro, no município de Feira de Santana-BA) dia 15/12/2009, que o empreendedor implantou o empreendimento sem Licença Ambiental.	
Do pedido: Requer a nulidade e improcedência do Auto de Infração impugnado e da multa estipulada, razão pela qual a defendente aguarda e requer se digne esse Conselho a determinar o cancelamento do Auto de Infração. Sucessivamente, quanto ao valor da multa, a defendente requer sua conversão em advertência	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

1.3.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-001305/TEC/AIMU-0039	06.09.2019
Int.: CARAÍBA METAIS S/A	Adiado 2º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.010,00 (dez mil e dez reais)	
Município: Candeias	
Fato Gerador: lançar produto químico ao solo e por descumprimento do que consta no Art. 3º da Portaria CRA 7943/07.	
Do pedido: Requer que seja reconhecida a nulidade do Auto de Infração, ainda que não se reconheça a patente nulidade do Auto de Infração e Multa n. 2010-001305/TEC/AIMU-0039, o valor da multa aplicada deve ser reduzido e adequado aos critérios legais para gradação da sanção imposta.	
Conselheiro relator: Luiz Vitor - IDEIA	

1.3.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-013936/TEC/AIMU-0534	06.09.2019
Int.: JR TRANSPORTES LTDA	Adiado 2º Adiamento
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Município: Feira de Santana	
Fato Gerador: Exercer atividade de transporte de produto químico sem licença ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR-116 Sul, no município de Feira de	

Santana.	
Do pedido: Requer nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM - BA	
1.3.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-011157/TEC/AIMU-0801	06.09.2019
Int.: PETROLEO BRASILEIRO S/A - PETROBRAS	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Multa	Manutenção da Penalidade
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Município: Caitité	
Fato Gerador: Ter realizado extração e beneficiamento de argila, sem a devida licença Ambiental. O empreendedor cometeu infração de natureza formal e material (Extração e beneficiamento de argila, sem a licença ambiental).	
Do pedido: Requer nulidade do Auto de Infração	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	
1.3.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2008-017239/TEC/AIAD-0882	06.09.2019
Int.: SERVICO SOCIAL DO COMERCIO - SESC	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	Manutenção da Penalidade
Valor:	
Município: Salvador	
Fato Gerador: Lançamento de efluentes líquidos em desacordo com os padrões estabelecidos em lei, contribuindo para a efetiva degradação ambiental dos Rios Trobogy e Mangabeira.	
Do pedido: Requer nulidade do Auto de Infração.	
Conselheiro relator: Ana Livia Cunha Guimarães - SEDUR	

1.3.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2016-001198/TEC/AIMU-0101	06.09.2019
Int.: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA DE SAO JOAO	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Multa	Manutenção da Penalidade
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Mata de São João	
Fato Gerador: Ausência de licenciamento ambiental para funcionamento do cemitério antigo. A infração foi constatada na Rua do cemitério, s/n, Centro, Cemitério de Mata de São João.	
Do pedido: Requer nulidade do Auto de Infração.	
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	

1.3. 7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-002351/TEC/AIMU-0123	06.09.2019
Int.: GERSON DE OLIVEIRA RIOS	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Multa	2º Adiamiento
Valor: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)	
Município: Milguel Calmon	
Fato Gerador: suprimir vegetação nativa da região, com extração de estacas da espécie vilão em volume estimado de 50 m3 (cinquenta metros cúbicos), sem autorização legal do órgão competente. A infração foi constatada às 11h50min do dia 02/12/2008 na fazenda Boa Sorte, Povoado Formosa, Miguel Calmon.	
Do pedido: Requer nulidade do Auto de Infração, se ainda assim não entender, que seja reduzida a multa imposta ao mínimo legal, para que não se afete os princípios da razoabilidade e proporcionalidade	

Conselheiro relator: Luiz Vitor - IDEIA	
--	--

1.3.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-024497/TEC/AIAP-0110	06.09.2019
Int.: JARBAS DO NASCIMENTO LIMA	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	Manutenção da Penalidade
Valor:	
Município: São Gabriel	
Fato Gerador: Apreensão em Campo de 5 m st (cinco metros estéril) de material lenhoso de espécies nativas diversas do Bioma Caatinga, armazenados sem o documento de origem florestal - DOF, emitido pelo órgão competente.	
Do pedido: Requer nulidade do Auto de Infração.	
Conselheiro relator: Ana Livia Cunha Guimarães - SEDUR	

1.3.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-031059/TEC/AIAP-0175	06.09.2019
Int.: NOEL SEBASTIAO SANTOS	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	Manutenção da Penalidade
Valor:	
Município: Quixabeira	
Fato Gerador: manter em cativeiro, com fins de comercialização e sem autorização do órgão competente os seguintes pássaros nativos da fauna silvestre do nordeste: seis cardeais, dois estevãos, oito coleras, cinco azulões, três galos de campina, um canário da terra, três pintassilgos, um sabiá, um bigode, um chapéu de couro, duas rolinhas fogo - pagôs, um coleira de brejo, um patativa, um pixoxó, dois curiatãs, dois caboclo-linos, um chorão e uma rolinha caldo - de - feijão totalizando quarenta e dois animais.	
Do pedido: Requer nulidade do Auto de Infração.	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

1.4 Processos Novos:

1.4.1 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2009-033193/TEC/AIAD-0340	26.09.2019
Int.: GUSTAVO ZANINOTTO HERCULIAN - CABANA PARADISE	Nulidade da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Itacaré - BA	
Fato Gerador: (I) estar estabelecida em praia sem a prévia autorização do Ministério da Fazenda (art.6 da Lei 9636 de 15/05/1998); e (II) lançar efluentes em águas interiores e costeiras (art.26 da Lei 10.431/2006, combinada com o art. 25 do Decreto 11.235/08) em desconformidade com normas e padrões estabelecidos no Plano de Manejo da APA de Itacaré /Serra Grande e no Plano de Requalificação Urbana – PRUA. A irregularidade foi constatada na Cabana Paradise, na Praia da Ribeira, Itacaré.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração.	
Conselheiro relator: Ana Livia Cunha Guimarães - SEDUR	

1.4.2 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-000777/TEC/AIIN-0009	26.09.2019
Int.: JULIANO SANTOS DA SILVA	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Interdição	

Valor:	
Município: Nossa Senhora do Livramento - BA	
Fato Gerador: por estar efetuando desmatamento de vegetação secundária do bioma Caatinga, e uso do fogo, sem a devida autorização do órgão ambiental competente, em área de aproximadamente 1,5 hectare.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração.	
Conselheiro relator: Raisia Lopes – FAEB	

1.4.3 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-001569/TEC/AIMU-0052	26.09.2019
Int.: TRIUNFO INDÚSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIO LTDA.	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 15.000,01 (quinze mil reais e um centavo)	
Município: São Gonçalo dos Campos - BA	
Fato Gerador: por operar o empreendimento sem licença ambiental e disposição inadequada de resíduos. A infração foi constatada às 09:35 horas do dia 20 de março de 2009, na Rua dos Beatles, 2015, CIS – Centro Industrial do Subaé – Núcleo São Gonçalo - BA.	
Do pedido: Requer deferimento do recurso, anulando a multa ou convertendo a mesma em advertência, ou alternativamente seja a punição abrandada considerando o ato como infração leve.	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

1.4.4 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-002496/TEC/AIAP-0031	26.09.2019
Int.: THALISSON AUGUSTO DE JESUS SANTOS	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Itagi - BA	
Fato Gerador: Transporte de madeira nativa sem autorização dos órgãos competentes.	
Do pedido: requerer a nulidade do processo administrativo mencionado bem como da autuação que deu origem a toda contenda, por ser ato da mais pura e lúdima Justiça, não se imputando ao ora recorrente qualquer obrigação de pagamento de multa ou pena acessória.	
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM - BA	

1.4.5 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-004234/TEC/AIAD-0059	26.09.2019
Int.: PRO-FLORA AGOFLORESTAL LTDA	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Barra - BA	
Fato Gerador: Ausência de averbação da reserva legal das Fazendas Santo Antônio, Amatuama, Havana, Boqueirão localizadas no município de Barra-BA.	
Do pedido: Requer cancelamento da penalidade de advertência imputada à recorrente, e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Luiz Vitor - IDEIA	

1.4.6 DESCRITORES	HISTÓRICO
-------------------	-----------

Processo: 2010-006847/TEC/AIAP-0074	26.09.2019
Int.: JOSE MATOS CERQUEIRA	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Jequié - BA	
Fato Gerador: Posse de 24 pranchas de Vinhático, medindo 2,50x0,25x0,10 e 02 pranchas de Vinhático medindo 2,25x0,50x0,20. OBS: madeira nativa do Bioma Mata Atlântica sem a devida comprovação de origem. Como também apreensão de 02 motores WEG sendo 01 de 10 CV e 01 de 03 CV de força. Local data e hora da constatação da infração: Serraria do Sr. José Matos Cerqueira, situada na Rua Bruno Neto no Mandacaru em Jequié	
Do pedido: requerer a nulidade do Auto de Infração e devolução do material apreendido.	
Conselheiro relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

1.4.7 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-005560/TEC/AIIN-0037	26.09.2019
Int.: SERGIO AUGUSTO JAMBEIRO SOARES	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Interdição	
Valor:	
Município: Senhor do Bonfim - BA	
Fato Gerador: ter efetuado supressão de vegetação secundária, em estágio médio de regeneração de vegetação do bioma caatinga, e posterior queimada, sem autorização legal, na localidade denominada Fazenda Brejinho, município de Senhor do Bonfim.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração.	
Conselheiro relator: Carlos Romero - GAMBÁ	

1.4.8 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-007146/TEC/AIIN-0095	26.09.2019
Int.: ELIEZER CONCEIÇÃO RODRIGUES	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Interdição	
Valor:	
Município: Ituberá - BA	
Fato Gerador: Intervir em terreno acrescido de marinha (manguezal) sem autorização da Superintendência de Patrimônio da União (SPU). A infração foi constatada na Rua Largo do Jacaré, s/n, Bairro Norberto Odebrecht, município de Ituberá-BA.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração.	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

1.4.9 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-008500/TEC/AIAD-0086	26.09.2019
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S/A	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Rio de Contas - BA	
Fato Gerador: Operar Estação de Tratamento de Esgoto - ETE sem a devida Licença Ambiental do órgão competente.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração.	
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	

1.4.10 DESCRITORES	HISTÓRICO
--------------------	-----------

Processo: 2010-010179/TEC-AIAD-0117	26.09.2019
Int.: PIRELLI PNEUS S.A	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Feira de Santana - BA	
Fato Gerador: Não cumprimento do condicionante IX da Portaria CRA N 8039 de 28/03/2007. A infração foi constatada na Rodovia BR-324, Km 105, Centro Industrial Subaé, no município de Feira de Santana.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM - BA	

1.4.11 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-011946/TEC/AIMU-0428	26.09.2019
Int.: EDGAR CREMA	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 100.000,00 (cem mil reais)	
Município: Sento Sé - BA	
Fato Gerador: Por suprimir sem autorização ambiental ou documento de dispensa, vegetação nativa em área aproximada de 32,5 ha (trinta e dois vírgula cinco hectares), abertos para construção de pista de pouso, divisas de propriedades rurais e ampliação de acessos à torres anemométricas. A infração foi constatada às 16h00min do dia 30/06/2010 na localidade Brejos, coordenadas: -10,47556 /-41,58086 - zona rural, do município de Sento-sé.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Ana Livia Cunha Guimarães - SEDUR	

1.4.12 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-012147/TEC/AIAP-0140	26.09.2019
Int.: LOURIVAL ROMÃO DOS SANTOS	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Amargosa - BA	
Fato Gerador: Transporte e armazenamento de madeira proveniente da caatinga e mata atlântica sem o devido documento que comprovasse a origem do material. Foram apreendidos: uma volumetria de 3,5m3 de madeira (estacas-caatinga), 03 cancelas (mata atlântica) e um caminhão VW/8140 placa JMF2421. A mercadoria foi estimada em R\$250,00 e o caminhão em R\$39.000,00. A infração foi constatada na Borracharia Costa localizado na rua João Leal Sales Nº06, Katyara, na cidade de Amargosa	
Do pedido: requer seja determinada a imediata liberação do veículo VW/ 8.140, ano 1995, Código de RENAVAM n. 650977980, de propriedade do requerente, fazendo-se cessar, assim, os danos já suportados bem como impedindo os que estão porvir.	
Conselheiro relator: Raissa Lopes - FAEB	

1.4.13 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-012703/TEC/AIIN-0166	26.09.2019
Int.: AURINO PEREIRA DOS SANTOS	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Interdição	
Valor:	
Município: Salvador - BA	
Fato Gerador: Assoreamento de corpo hídrico por disposição inadequada de resíduo,	

de construção civil com potencial risco de degradação ambiental realizada pelo Sr. Aurino Pereira dos Santos A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 28 de julho de 2010, às 10:00h, no município de Salvador	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração.	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

1.4.14 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-013532/TEC/AIMU-0518	26.09.2019
Int.: SIDNEI DOS SANTOS ALVES ME	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Município: Feira de Santana - BA	
Fato Gerador: exercer atividade de transporte de produto perigoso sem a devida licença ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR-324, no município de Feira de Santana.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração ou que seja reduzida o valor da multa, para R\$ 500,00 (quinhentos reais).	
Conselheiro relator: Lucidalva Rodrigues - Prisma	

1.4.15 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-013623/TEC/AIMU-0523	26.09.2019
Int.: LINDE GASES LTDA	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)	
Município: Simões Filho - BA	
Fato Gerador: Por estar operando sem Licença Ambiental, conforme constatado em inspeção realizada por técnicos do IMA, em 07/07/2010. Esta Multa refere-se ao período de funcionamento da empresa sem a respectiva licença ambiental, que está em fase de regularização através do processo 2010-007268/TEC/LO-0040.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração ou que seja firmado um Termo de Compromisso Ambiental, nos termos do art. 191 da Lei Estadual n. 10.431/2006, suspendendo a exigibilidade da multa ora aplicada, promovendo sua conversão em ações de cunho ambiental e ainda reduzindo seu valor em 90% (noventa por cento)	
Conselheiro relator: Carlos Romero - GAMBÁ	

1.4.16 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-013651/TEC/AIAD-0172	26.09.2019
Int.: ITAUEIRA AGROPECUARIA S/A.	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Ribeira do Amparo - BA	
Fato Gerador: operar empreendimento de irrigação sem as devidas licenças ambientais. A Infração foi constatada em inspeção técnica realizada nos projetos Fervente e fazenda Espanha localizados na Zona Rural do Município de Ribeira do Amparo/BA.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Luiz Vítor - IDEIA	

1.4.17 DESCRITORES	HISTÓRICO
--------------------	-----------

Processo: 2010-013969/TEC/AIMU-0539	26.09.2019
Int.: SIDEL TRANSPORTES E VEICULOS LTDA	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Município: Feira de Santana - BA	
Fato Gerador: Por exercer atividade de transporte de produto químico sem licença ambiental. A infração foi constatada na Rodovia BR-116 Sul, no município de Feira de Santana.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

1.4.18 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-014502/TEC/AIMU-0565	26.09.2019
Int.: NACIONAL GAS BUTANO DISTRIBUIDORA LTDA.	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)	
Município: Feira de Santana - BA	
Fato Gerador: Exercer atividade de transporte de produto químico sem licença ambiental. A infração foi constatada às 09h45 do dia 08 de julho de 2010, na Rodovia BR-116 Sul, no município de Feira de Santana	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	

1.4.19 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-014823/TEC/AIMU-0578	26.09.2019
Int.: JOSE FELICIANO FREIRE ROCHA	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)	
Município: Lauro de Freitas - BA	
Fato Gerador: Descumprimento do Auto de Infração de Interdição Temporária nº 2009-016503/TEC/AIIN-0084. A infração foi constatada aos 31 (trinta e um) dias do mês de agosto de 2010, às 11h10min, na rua Cândido Risut, quadra 3, lote 9, no município de Lauro de Freitas	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração ou que seja aplicada penalidade com a sanção menor de advertência (Art. 8o, inc. I, da Lei Federal n 9.933/99), tendo em vista a inexistência de antecedentes.	
Conselheiro relator: Carlos Romero - GAMBÁ	

1.4.20 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-015306/TEC/AIAP-0155	26.09.2019
Int.: JULIMAR LUZ COSTA	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Apreensão	
Valor:	
Município: Jequié - BA	
Fato Gerador: Transportando madeira sem licença válida outorgada por I autoridade competente. Local, Data e Hora da constatação da Infração: Posto da PRF Jequié/BA em 08/02/07 as 10:00h.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Sergio Bastos - Sinpeq	

1.4.21 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-017504/TEC/AIMU-0659	26.09.2019
Int.: UHT INVESTIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS HOTELEIROS LTDA	Manutenção da Penalidade com celebração de termo de compromisso
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 400.000,01 (quatrocentos mil reais e um centavo)	
Município: Mata de São João - BA	
Fato Gerador: O empreendimento estava incorrendo em infrações de ordem administrativa e material, a saber: não atendimento na sua totalidade do condicionante XIV da Licença de Implantação, concedida por meio da Portaria n 11.072/2009, que trata da apresentação e execução do PGRS, ou plano de coleta seletiva, deixando de destinar adequadamente os resíduos gerados, fato comprovado em inspeções realizadas; degradação de área de preservação permanente por lançamento de resíduos da construção civil misturados à água de escoamento pluvial, como cimento, tintas e graxas direcionando o fluxo para a APP, material plástico, fezes humanas, madeiras e entulhos diversos dispostos na APP. Na área destinada para o alojamento dos funcionários, foi verificado lançamento de efluentes (esgoto) lançado diretamente no solo, fiação elétrica com cabos expostos, colocados em contato direto com o solo, oferecendo riscos aos trabalhadores e eventuais transeuntes do local.	
Do pedido: Requer a nulidade do Auto de Infração e, posterior arquivamento do processo administrativo; seja a penalidade de multa convertida em serviços de preservação, melhoria e recuperação ambiental, através da assinatura de Termo de Compromisso (art.182 da Lei 10.431/06); seja devidamente revisto o valor fixado tendo em vista a adequação e proporcionalidade à infração supostamente cometida, diante dos fundamentos fáticos e jurídicos nesta peça lançados.	
Conselheiro relator: Mariana Vidal - SEMA	

1.4.22 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-018075/TEC/AIAD-0237	26.09.2019
Int.: BRESPEL COMPANHIA INDUSTRIAL BRASIL ESPANHA	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Alagoinhas - BA	
Fato Gerador: Lançamento de efluente líquido fora dos padrões com potencial risco de poluição ambiental e descarte de resíduo sólido da descarnação do boi de forma irregular inobservando a legislação estadual de controle ambiental. A infração foi constatada durante inspeção técnica realizada no dia 18 de dezembro de 2008, às 09:30h, na Rodovia BR 101, Distrito Industrial de Sauípe km 99, município de Alagoinhas	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Fernanda Bulhões - SINDICOM - BA	

1.4.23 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-018728/TEC/AIAD-0251	26.09.2019
Int.: LAERCIO JORDAO NERY	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Morro do Chapéu - BA	
Fato Gerador: realizar queimada, sem a devida autorização, em área passível de ser autorizada, causando risco degradação ambiental.A infração foi constatada no dia 06/10/10 no assentamento Pachola , município de Morro do Chapéu.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	

Conselheiro relator: Raissa Lopes - FAEB	
---	--

1.4.24 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-019709/TEC/AIAD-0265	26.09.2019
Int.: FOFEX INDUSTRIA DE PAPEIS LTDA	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Santo Amaro da Purificação - BA	
Fato Gerador: utilizar madeira nativa sem a devida autorização: Documento de Origem Florestal - DOF.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Ana Lívia Cunha Guimarães - SEDUR	

1.4.25 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2010-020407/TEC/AIAD-0292	26.09.2019
Int.: EMBASA - EMPRESA BAIANA DE AGUAS E SANEAMENTO S/A	Adiado
Tipo: Auto de Infração de Advertência	
Valor:	
Município: Alagoinhas - BA	
Fato Gerador: operar o Sistema de Esgotamento Sanitário da unidade de negócio de Alagoinhas sem a devida autorização ambiental do órgão competente.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Luiz Vítor - IDEIA	

1.4.26 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-001862/TEC/AIMU-0049	26.09.2019
Int.: PIRELLI PNEUS LTDA	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 10.000,01 (dez mil reais e um centavo)	
Município: Feira de Santana - BA	
Fato Gerador: emissão de material particulado (negro de fumo) proveniente do seu processo produtivo, podendo ultrapassar os padrões de qualidade ambiental e acarretando desconforto à comunidade. A infração foi constatada na Rua Bernardo Torres Coelho, nº 89, Bairro Subaé, no município de Feira de Santana.	
Do pedido: Requer a nulidade do Auto de Infração, ou a redução da penalidade imposta por meio do referido auto de infração a patamares condizentes com as circunstâncias atenuantes previstas nos artigos 374, I e VI, do Decreto n. 11.235/08.	
Conselheiro relator: Lucidalva Rodrigues - PRISMA	

1.4.27 DESCRITORES	HISTÓRICO
Processo: 2011-007458/TEC/AIMU-0155	26.09.2019
Int.: TIM CELULAR S/A	Manutenção da Penalidade
Tipo: Auto de Infração de Multa	
Valor: R\$ 1.000,00 (mil reais)	
Município: Ibipitanga - BA	
Fato Gerador: encontra-se em fase de operação sem a devida licença ambiental.	
Do pedido: Requer a nulidade do auto de infração e conseqüente arquivamento do presente processo administrativo.	
Conselheiro relator: Ariene Couto - SEAGRI	

